



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.540, DE 18 DE MARÇO DE 2020 –

“Institui o mês Março Vermelho, dedicado à conscientização sobre o combate ao Aedes Aegypti e os vírus da Dengue, Zika e Chikungunya, por ele transmitido.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o mês **“Março Vermelho”**, a ser anualmente realizado, com o objetivo de conscientizar a população sobre as ações de combate ao Aedes Aegypti e aos vírus da Dengue, Zika e Chikungunya.

Parágrafo único. Fica instituído como símbolo do “Março Vermelho” um laço na cor vermelha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dme.